



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I N° 660

ALTERA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICI-
PAL N° 656/86 DE 09 DE
ABRIL DE 1986.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei
Municipal nº 656/86 de 09 de abril de 1986, onde lê-se: "definida na
Lei Municipal nº 595 de 19 de novembro de 1984", LEIA-SE: "definida nas
Leis nºs 546 de 30/05/83 e 636 de 23/10/85."

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 656/86,
de 09 de abril de 1986, permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de junho de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de junho de 1986

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal